



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 2898/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Reconhece de Utilidade Pública a Liga Quixeramobinense de Desportos – LQD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Liga Quixeramobinense de Desportos** e dá outras providências.

**Art. 2º.** A entidade foi constituída em 1997, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Quixeramobim-CE, nº 48, com estatuto atualizado em 20.06.2017, registrado no mesmo cartório com o CNPJ nº 01.768.334/0001-72, como Associação privada, que atua na área esportiva, com estatuto e Sede na rua Monsenhor Salviano Pinto, 629, Altos, Centro, Quixeramobim-CE, documentos anexos.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para o conhecimento desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Quixeramobim, em 29 de setembro de 2017.



Clébio Pavone Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal